

PARECER No 1088/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 312/2006.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa determinar que todas as consultas médicas e exames de saúde da rede pública sejam realizados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, visando assim respeitar o Estatuto do Idoso.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher exarou parecer favorável, apresentando substitutivo a fim de adequar a propositura ao disposto no Estatuto do Idoso, no que se refere à idade mínima pra que uma pessoa seja considerada idosa (60 anos).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/10/09

Wadih Mutran – PP – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Donato – PT

Florian Pesaro – PSDB

Gilson Barreto - PSDB